



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 752/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 40.000,00**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 , conforme a seguir:

3.01.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.122.021.2.0114 – Manut. Dos Serviços Administrativos

3.1.90.94-00 – Indenizações Restituições Trabalhistas..... R\$ 40.000,00

Total..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por redução da seguinte dotação orçamentária:

3.01.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.447.1.0043 – Ampliação/Reforma e Rear. Sistema de Água

44.90.51- 0 Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fervedouro, 30 de maio de 2016

Carlos Coríndon de Araújo
Prefeito Municipal